

LEI Nº 322/1974

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar REFORMA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO BAIRRO RAUL MARINHO, neste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar REFORMA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO BAIRRO RAUL MARINHO, neste Município.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso para cobertura autorizado pelo artigo 2º será cancelado as seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

C – DIVERSOS ENCARGOS

4.1.1.1.09 – Estudos e projetos Cr\$ 15.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A – ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.4.90 – Automóveis, caminhões e outro veículos de tração mecânica Cr\$ 25.000,00

B – SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

4.1.1.3.90 – prosseg. e conclusão de obras Cr\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 1974.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal